**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE LEI Nº**

**Ementa: “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITATIBA, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

Senhores Vereadores:

O que pretende o presente Projeto de Lei em análise é conferir benefício a estes públicos especificados, desde que devidamente credenciados em órgão competente do município, abrindo a eles a possibilidade de estacionar não apenas nas vagas especiais demarcadas, mas sim em todas as vagas de estacionamento – identificadas ou não, fazendo assim uso gratuito do estacionamento rotativo, sem restrição de local.

Tal proposição, que tem finalidade primeira de facilitar o deslocamento e mobilidade desses públicos, que por vezes sofrem com pouca oferta de vagas especiais, bem como – quando não as encontram disponíveis – se deslocar até parquímetros para pagamento pelo uso da vaga comum.

A isenção do pagamento de estacionamento para pessoas idosas e para portadores de deficiência já é realidade em cidades como Bauru, desde 2014, e a na vizinha Valinhos, que teve Projeto de Lei similar

aprovado no último mês de janeiro.

Por meio deste Projeto de Lei ora proposto, motoristas devidamente credenciados passam a ter o direito de estacionar em qualquer vaga regular de estacionamento pelo período de duas horas. Caso o tempo padrão seja excedido, passam a ser taxados com o valor padrão da tarifa do estacionamento.

Os credenciados terão a devida autorização para tal diante de posse do cartão especial, a ser concedido aos motoristas que já tenham a credencial de idoso ou pessoa com deficiência, essa a ser exibida nos veículos, conforme lei já em vigor. Deverão ainda ter seus veículos devidamente registrados no município

Vale lembrar que o cartão da gratuidade só será válido se usado juntamente com a credencial regular de motorista idoso ou com deficiência.

Neste sentido, solicitamos apoio dos nobres pares.

Palácio 1º de Novembro, 15 de Fevereiro de 2018.

 **DIEGO JOSÉ DE FREITAS**

 Vereador - PSDB

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE LEI Nº**

**Ementa: “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITATIBA, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

**Art. 1º** - Ficam as pessoas idosas e pessoas com deficiência, devidamente cadastradas pelo município, bem como seus carros, isentas de pagar pelo estacionamento rotativo em vigor na cidade, pelo prazo máximo de duas horas.

**Parágrafo 1º:** Entende-se por estacionamento rotativo todas e quaisquer vagas sobre as quais se cobra taxas por tempo de estacionamento, sejam demarcadas como especiais ou não.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 15 de Fevereiro de 2018.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**

 Vereador - PSDB